

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administradora	BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23.
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	Ato particular da administradora
Data de aprovação	15/06/2020.
Data-base (último dia de negociação “com” direito a subscrição)	Data de Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	746.011 cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	2.090.302 (duas milhões, noventa mil, trezentas e duas) novas cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência. Havendo Cotas da Segunda Emissão remanescentes após o exercício do Direito de Preferência, tais Cotas da Quarta Emissão remanescentes serão destinadas à distribuição aos Investidores objeto da Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim.
Valor mínimo de subscrição parcial	Não há.
% de subscrição (Fator de Proporção do Direito de Preferência)	2,80197208888.
Preço de emissão por cota	R\$95,68 (noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), acrescido de R\$3,47 (três reais e quarenta e sete centavos), referente à taxa de distribuição primária, totalizando R\$99,15 (noventa e nove reais e quinze centavos) por cota.
Início do prazo de subscrição do direito de preferência, se definido.	10/07/2020.
Fim do prazo para subscrição o direito de preferência, se definido.	23/07/2020.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da Data de Início do Período de

	<p>Exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, e até o 9º (nono) Dia Útil subsequente à Data de Início do Período de Exercício do Direito de Preferência, inclusive, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante o período em que os recibos de Cotas de Emissão ainda não estejam convertidos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos rendimentos líquidos auferidos pelos investimentos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, com liquidez compatível com as necessidades do Fundo, calculados a partir da Data de Liquidação do Direito de Preferência ou da Data de Liquidação, conforme o caso, até a divulgação do Anúncio de Encerramento .</p>